



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**

**TIPO DE DISPUTA:** Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA UBS MARIA LÚCIA DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BREJO BONITO, CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Termo de Referência.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 13/04/2024

**TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 21/04/2024 às 23:59 h.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 22/04/2024 às 08:00 h.

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) ou ainda pelo Telefone: telefone (34) 3835-1222.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024**

**TIPO DE DISPUTA:** Menor Preço

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA UBS MARIA LÚCIA DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BREJO BONITO, CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Termo de Referência.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 13/04/2024

**TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 21/04/2024 às 23:59 h.

**DATA E HORA DA DISPUTA:** 22/04/2024 às 08:00 h.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, através do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que receberá propostas e documentação *on line*, nomeada pelo Decreto 691 e suas alterações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Modelo de Declaração

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar da cotação eletrônica e o credenciamento de seus representantes no respectivo cadastro de fornecedores utilizado pela plataforma gestora.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA UBS MARIA LÚCIA DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BREJO BONITO, CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Termo de Referência.

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Somente poderão participar desta cotação eletrônica empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto interessadas em contratar com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza que estiverem registradas na plataforma gestora do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seus representantes, e que sejam enquadradas como ME/EPP.

- 1.1.1.** O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de cotação eletrônica e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente ao término do envio das cotações.
- 1.2.** A participação no certame está condicionada à declaração feita nos campos próprios do ambiente eletrônico de contratações, que inexistir qualquer fato impeditivo de participação no certame ou de contratação da interessada, bem como, de que conhece e aceita os regulamentos do Sistema relativos à Dispensa de Licitação.
- 1.3.** A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Cotação Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 1.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante, em cada Cotação Eletrônica.
- 1.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 1.6.** Estão impedidas de participar deste certame as pessoas jurídicas:
  - 1.6.1.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.2.** Sob processo de falência, ou insolvência civil;
  - 1.6.3.** Sob processo de recuperação judicial, a não ser que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, em que se certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.4.** Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, respeitada a delimitação territorial do órgão prolator da decisão e consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
  - 1.6.5.** Punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.6.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 1.6.7.** Enquadradas nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 1.6.8.** Estrangeiras que não funcionem no país;
  - 1.6.9.** Consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União;
  - 1.6.10.** Que constem na relação de apenados com impedimento de Contratar/Licitar com a administração pública do Tribunal de Contas do Estado.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.7. A participação nesta Cotação Eletrônica implica o reconhecimento pela licitante de que conhece e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo.
- 1.8. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br>.
- 1.9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta cotação eletrônica, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

### 2. DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) com o preço (com duas casas decimais).
- 2.2. O anexo da proposta de preços nos moldes do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** deverá ser apresentada através até o limite de cadastramento da plataforma licitanet.
  - 2.2.1. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado a critério da Administração.
- 2.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - 2.3.1. Preços expressos em Real (R\$), em algarismos, com apenas duas casas decimais, computados todos os demais custos, inclusive frete e demais encargos que incidam sobre o objeto.
    - 2.3.1.1. Havendo divergência entre os valores consignados no Anexo indicado no subitem 3.2 e os valores lançados no formulário no Sistema, ofertados na etapa de lances ou negociados, prevalecerão estes últimos.
    - 2.3.1.2. Declarar expressamente que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
    - 2.3.1.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.
- 2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação da proposta.
  - 2.4.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a contratação tenha sido efetivada através de assinatura de Termo de Contrato e/ou emissão de nota de empenho, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, encaminhada por e-mail para [licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br), caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 2.5. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 2.5.1. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 3. DA HABILITAÇÃO



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.1.** Por ocasião do envio da Proposta de Preços por e-mail no prazo estabelecido no item **2.2**, a empresa participante deverá **encaminhar um dos documentos elencados nos subitem 3.2** e a declaração constante no subitem **3.3**, além de descritivos, catálogos ou outros documentos que lhe foram solicitados, se for o caso.
- 3.2.** Para fins de **habilitação jurídica**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
- 3.2.1.** Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com todas as alterações, caso não esteja consolidado, ou;
  - 3.2.2.** Inscrição do ato constitutivo, com todas as alterações, caso não esteja consolidado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
  - 3.2.3.** Registro Comercial, ou;
  - 3.2.4.** Estatuto social, nos termos previstos na Lei Federal nº 12.690/12, devidamente registrado na Junta Comercial;
  - 3.2.5.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com objeto pertinente e compatível com o licitado;
  - 3.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com as Contribuições Sociais (INSS), nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
  - 3.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
  - 3.2.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
  - 3.2.9.** Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - 3.2.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST;
  - 3.2.11.** Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de objeto similar ao da presente contratação.

### **3.3. DECLARAÇÃO**

- 3.3.1.** Apresentar declaração de que a pessoa jurídica não possui menores em seu quadro de empregados/cooperados, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, conforme **Anexo II** deste Edital.

### **3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

- 3.4.1.** Todos os documentos expedidos pela pessoa jurídica deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 3.4.2.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da participante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 3.4.3.** A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será efetuada pela Administração, por meio de consulta aos sites governamentais.
- 3.4.4.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.4.5. Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento.

### 4. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. O prazo para assinatura do Contrato será de acordo com o Termo de Referência, atendendo as seguintes disposições:

5.2. O Contrato deverá ser assinado pelo atual representante legal da adjudicatária (Diretor, Sócio da Pessoa Jurídica ou Procurador) mediante apresentação do Contrato Social ou Procuração atualizados da Pessoa Jurídica e Cédula de Identidade do Representante.

5.3. A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestividade e formal solicitação da participante.

5.4. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, convocar as participantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste Edital.

5.5. Na hipótese de convocação das participantes classificadas remanescentes, serão averiguadas as condições de habilitação destas.

5.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação exigidas na cotação eletrônica.

### 6. DO PRAZO DE INÍCIO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Conforme Termo de Referência.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As obrigações das partes são aquelas consubstanciadas no **Termo de Referência**.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Conforme Termo de Referência.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados de acordo com o disposto no **Termo de Referência**, por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. São aplicáveis pela Administração, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei Federal nº



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.133/2021, e demais normas pertinentes, assim como as abaixo especificadas.

- 10.2.** À participante que ensejar o retardamento da execução da cotação eletrônica, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em relação à exigida neste Edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de intimação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens **10.3.** e **10.4.**, a critério da Administração.
- 10.3.** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em assinar o contrato no prazo estipulado no subitem **6.1.**, sujeitará a participante vencedora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da total da proposta final.
- 10.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruzeiro da Fortaleza pelo prazo de até 02 (dois) anos, desde que configurada a gravidade da(s) infração(ões).

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A participação na presente cotação eletrônica não ensejará qualquer direito às participantes, sendo que a não contratação e/ou emissão de empenho decorrente dela não ensejará qualquer ressarcimento às participantes, ficando, independentemente de prévia comunicação ou fato superveniente, assegurado ao Município o direito de não prosseguir com a cotação eletrônica, sempre que verificar que a contratação não atende ao interesse público.
- 11.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cruzeiro da Fortaleza não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução, do resultado da cotação eletrônica ou de sua não contratação.
- 11.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação eletrônica/dispensa de licitação.
- 11.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.
- 11.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o processamento da cotação eletrônica/dispensa de licitação.
- 11.6.** As normas que disciplinam esta cotação eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.7.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de Patrocínio/MG, com exclusão de qualquer outro.

**Cruzeiro da Fortaleza, 12 de abril de 2024.**

Núbia Aparecida Medeiros  
**Secretária Municipal de Saúde**



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

TIPO DE DISPUTA: Menor Preço

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA UBS MARIA LÚCIA DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BREJO BONITO, CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

DESCRIÇÃO	QUANT/UN	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA UBS MARIA LÚCIA DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BREJO BONITO, CRUZEIRO DA FORTALEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	01/SV	

Obs: A Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro deverão integrar a proposta.

- O preço compreende todos os custos necessários à execução do objeto desta proposta, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.
- **Validade da proposta:** ( ) dias contados a partir da data da apresentação da proposta (mínimo 60 dias).
- **Prazo de entrega:** Conforme estabelecido no Termo de Referência;
- **Prazo de Pagamento:** Conforme estabelecido no Termo de Referência/Termo de Contrato;
- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinadoe/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante.
- Declaramos estar de pleno acordo com todos os termos Edital e seu(s) anexo(s) disponibilizada no portal de compras e e-mail.
- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no Edital de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dispensa de Licitação **008/2024** e seus Anexos.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: Assinatura do

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Pessoa jurídica: CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-

mail: Dados para Pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não temos menores, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, em nossos quadros de empregados/cooperados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 68, inciso VI).

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do responsável

Nome legível:



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**